Lei nº 2.089 de 05-07-1988.

Denomina Rua de José Bayel.

Sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores de Canoinhas aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º: Fica denominada de Rua José Bayel, a que tem seu início na Rua Sérgio Gapski, seguindo até o perímetro urbano, rumo a estrada Municipal do Salto da Água Verde.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 05 de Julho de 1988.

Sr. José João Klempouz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 05-07-1988.

Sr. João Gonçalves Neto
Secretário Mun. de Administração